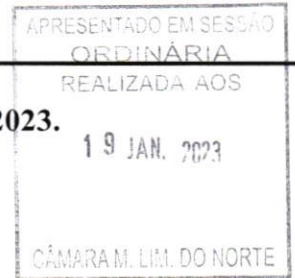




ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROJETO DE LEI N.º 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.



Fixa o vencimento base do cargo público denominado motorista de viatura leve e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento base do ocupante do cargo público denominado motorista de viatura leve fica fixado em R\$ 2.975,00 (*dois mil, novecentos e setenta e cinco reais*).

Art. 2º. O motorista de viatura leve que exercer suas funções em ambulância, quando ficar à disposição do Município de Limoeiro do Norte aguardando um chamado durante seu período de descanso, perceberá, a título de sobreaviso, a quantia de R\$ 108,00 (*cento e oito reais*) por cada período por 24 (*vinte e quatro*) horas.

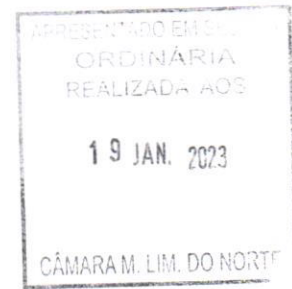
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 17 de janeiro de 2023.


Jose Maria Lucena,
Prefeito

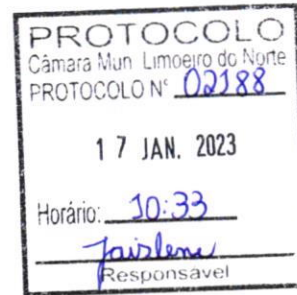


ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



MENSAGEM N.º 005/2023

Senhores Vereadores,



Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o texto do **PROJETO DE LEI N.º 007 /2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**, que “*Fixa o vencimento base do cargo público denominado motorista de viatura leve e dá outras providências*”.

2. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 17 de janeiro de 2023.


José Maria Lucena